



REFERÊNCIA: Projeto de Lei **518/2021**

AUTORA: Deputada **LUANA RIBEIRO**

ASSUNTO: Altera a Lei nº 3.756, de 04 de janeiro de 2021.

RELATORA: Deputada **AMÁLIA SANTANA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei 518/2021, de autoria da Deputada **LUANA RIBEIRO**, o qual "Altera a Lei n. 3.756, de 04 de janeiro de 2021".

Aduz a Autora que com o advento da Lei nº 3.803, de 28 de julho de 2021, que criou o Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins, localizado no município de Palmas, há a necessidade de alterar a Lei n.º 3.756, de 04 de janeiro de 2021, que homenageou o Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha para o local, antes denominado Centro Agrotecnológico de Palmas (CAP) Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha.

Assim, com a proposta a Autora pretende alterar a Lei 3.756, de 04 de janeiro de 2021, corrigindo a nomenclatura de Centro Agrotecnológico de Palmas (CAP) para o Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins, em conformidade com a Lei 3.803, de 28 de julho de 2021, prestando a justa homenagem ao engenheiro agrônomo Mauro Medanha.

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 46, I, "a" combinado com o art. 73, I, do Regimento Interno.

Do ponto de vista preliminar, cabe registrar que a matéria ora em análise não apresenta vício de legalidade.



A matéria em questão não se enquadra no rol do art. 27, § 1º, da Constituição Estadual que disciplina matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, não infringindo qualquer disposição do mencionado comando constitucional.

Assim, quanto ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não há óbice à livre tramitação da propositura, e quanto à técnica legislativa sugiro substitutivo para adequação do texto.

Ante o exposto, e de acordo com normas pertinentes, **VOTO** pelo **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 518/2021, na forma de substitutivo em anexo.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 2021.


Deputada **AMÁLIA SANTANA**

Relatora



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 518/2021

Altera a Lei nº 3.756, de 04 de 04 de janeiro de 2021.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.756, de 04 de 04 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina o Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins, localizado no município de Palmas.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 3.756, de 04 de 04 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado “Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha” o Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins, localizado no município de Palmas.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 2021.


Deputada **AMÁLIA SANTANA**

Relatora



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a)..... *Amália Santana*referente
ao(a) *PL* n.º *518* / *2021*, na Reunião da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.

Encaminhe-se(a)(ao) *Comissão de Educação, Cultura e Desporto, com substituto no cargo.*

Sala das Comissões, *30* de *Novembro* de 2021

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente

MEMBROS EFETIVOS


Dep. **CLÁUDIA LELIS**


Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **CLEITON CARDOSO**


Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

MEMBROS SUPLENTE


Dep. **AMÁLIA SANTANA**

Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **FABION GOMES**

Dep. **VILMAR DE OLIVEIRA**